



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 871, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto no art. 11, II, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere caput do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos insertos no Parecer nº 15/2023-CPOR/CGPAR/DPLAN (SEI 0557400) e no Parecer nº 8/2023-CAPI/CGDES/DPROS (SEI **0558736**), constantes do processo nº CUP: 59004.001416/2023-52 e o Despacho Simples DPROS 0558872 (SEI 0558872),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização de créditos orçamentários, em parcela única, no valor de R\$111.375,00 (cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor da Embrapa Amazônia Oriental, para execução do projeto de "Promover a transformação da capoeira degradada com o manejo de rebrotamento de bacurizeiros (*Platonia insignis* Mart.) nas Mesorregiões Nordeste Paraense e Marajó", conforme Plano de Trabalho (SEI 0557399).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 11/12/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 11/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 11/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559854** e o código CRC **8974392A**.

